

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**

(Do Deputado Ubiratan Sanderson)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a PEC 365/2017, que “acresce dispositivo ao art. 144 da Constituição Federal, criando os corpos de segurança socioeducativa”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 117, III, 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 365, de 2017, que “acresce dispositivo ao art. 144 da Constituição Federal, criando os corpos de segurança socioeducativa”.

Para a referida audiência pública, proponho os seguintes convidados:

1. Senhor João Luis Pereira Rodrigues, Presidente Sindicato Servidores do DEGASE RJ;
2. Bruno Menelli, Presidente FENASSE;
3. Roberto Condé, Presidente do Sindicato Socioeducativo de Goiás;
4. Cristiano Torres, Presidente Conselho Nacional de Entidades Representativa dos Profissionais do Sistema Socioeducativo- CONASSE;
5. Paulo Cesar de Souza - Presidente Sindicato dos Servidores do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso – SINDPSS



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de requerimento para a realização de audiência pública que tem como objetivo debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 365, de 2017, que “acresce dispositivo ao art. 144 da Constituição Federal, criando os corpos de segurança socioeducativa”.

Aos corpos de segurança socioeducativa, segundo o §11 que a proposição agrega ao art. 144 da Constituição, cabe, entre outras atribuições, supervisionar e coordenar as atividades ligadas, direta ou indiretamente, à segurança interna e externa dos estabelecimentos socioeducativos; promover, elaborar e executar as atividades ligadas, direta ou indiretamente, à segurança interna e externa dos estabelecimentos socioeducativos; diligenciar e executar, junto com os demais órgãos da segurança pública, atividades que visem à efetiva recaptura de internos e foragidos das unidades socioeducativas.

Considerando a importância desses profissionais para a segurança pública, entendo que há que se realizar um debate para se debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 365, de 2017, que acrescenta no art. 144 da Constituição Federal os corpos de segurança socioeducativa, razão pela qual apresento o presente requerimento e solicito o apoio dos parlamentares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**

Deputado Federal (PL/RS)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239453678100>



* C D 2 3 9 4 5 3 6 7 8 1 0 0 * LexEdit